



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002243/2020-18

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, inscrito no CNPJ sob nº **37.115.383/0001-53**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA. (atual REAL JG FACILITIES S/A)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada na : SIBS QD. 1 - CONJ. B - LOTE 16 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF - CEP: 71.736-102 - e-mail: comercial@realjg.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.002243/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

##### 1.1. **O objeto do presente instrumento é:**

- a) PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020-MME, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2023 a 15/09/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 152.580,02 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.830.960,22 (um milhão, oitocentos e trinta mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

a) **Valores Vigentes:** 1º T. de Apostilamento - Sei 0790633

REPACTUAÇÃO 2023			
CATEGORIAS SINDISERVIÇOS - CCT/2023			
Reajuste do Rol de Materiais Repactuação - Mão de Obra			
1º.JAN a 14.SET/2023			
VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$/ M²)	VALOR TOTAL (R\$/ M²)
R\$ 4,21	14.762,46	R\$ 62.158,04	R\$ 745.896,47
R\$ 16,84	892,79	R\$ 15.036,54	R\$ 180.438,47
R\$ 3,37	2.474,00	R\$ 8.333,52	R\$ 100.002,19
R\$ 0,56	9.837,00	R\$ 5.522,55	R\$ 66.270,65
R\$ 1,13	5.304,00	R\$ 5.977,92	R\$ 71.734,98
R\$ 0,37	12.303,97	R\$ 4.532,20	R\$ 54.386,39
	45.574,22	<b>R\$ 101.560,76</b>	<b>R\$ 1.218.729,14</b>
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	R\$ 6.125,27	R\$ 6.125,27	R\$ 73.503,24
1	R\$ 4.749,56	R\$ 4.749,56	R\$ 56.994,72
2	R\$ 4.742,27	R\$ 9.484,54	R\$ 113.814,48
		<b>R\$ 20.359,37</b>	<b>R\$ 244.312,44</b>
<b>TOTAL/MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 121.920,13</b>	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	R\$ 30.659,89	
Mês	12,00	R\$ 367.918,64	
<b>TOTAL MENSAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$ 152.580,02</b>	
<b>TOTAL ANUAL (MO + MAT.)</b>		<b>R\$ 1.830.960,22</b>	

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho (relativa ao ciclo de 2024), desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001

Fonte de Recursos: 1053000260

Programa de Trabalho: 25122003220000001

Natureza de Despesa 339037

Plano Interno: -

Nota de Empenho: 2023NE9, de 24/01/2023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA **deverá renovar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

### REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

### REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

*(Assinatura Eletrônica)*

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**

Diretora Geral

Representante da Empresa REAL JG FACILITIES LTDA.  
(Atual REAL JG FACILITIES S/A)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0799715** e o código CRC **69C6C3D7**.